



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 1º TA/2022-SELIC/DAD/DTI/PF

Processo nº 08206.002265/2019-66

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2021-DTI/PF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA **FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**.

A **UNIÃO**, por intermédio da DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL, com sede no SAIS Quadra 07 Lote 23, Edifício CGTI, na cidade de Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0080-30, neste ato representado(a) pelo Diretor de Tecnologia da Informação, Sr. ALESSANDRO MORETTI, Delegado de Polícia Federal, Matrícula: 7.982 - Classe Especial, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 14.837-DG/PF, de 27 de abril de 2021, da Direção-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 078, de 28 de abril de 2021, página 04, designado Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal por meio da Portaria nº 353 da Casa Civil da Presidência da República, publicada em 20 de abril de 2021, Edição 73, Seção 2, Página 214 do Diário Oficial da União, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.434.797/0001-60, sediada na Rua Jerônimo Monteiro, 1000, Sala 701 a 704, Centro, Vitória/ES, CEP 29010-004, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. GUILHERME SIQUEIRA SIMÕES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.027.148, expedida pela SSP/ES, e CPF nº 045.828.557-92, Sócio Diretor, e Sr. GUSTAVO SIQUEIRA SIMÕES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.254.301, expedida pela SSP/ES, e CPF nº 071.453.317-30, Sócio Diretor, tendo em vista o que consta no Processo nº 08206.002265/2019-66 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 05/2021, por um período de 12 (doze) meses, contados de **22/03/2022 a 22/03/2023** nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, cujo objeto é a contratação de serviços continuados para **contagem e aferição de pontos de função**, utilizando a metodologia do *International Point Users Group* - IFPUG - e, de forma complementar, o Roteiro de Métricas da Polícia Federal, suportados por ferramenta de software específica para a atividade de métricas, medidos e remunerados conforme disposto no Termo de Referência e Anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total do Termo Aditivo é de **R\$ 1.128.655,44** (um milhão, cento e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/200342

Fonte: TESOURO - RECURSOS ORDINARIOS (0100000000)

PTRES: 172371

Elemento de Despesa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TIC (339040)

PI: ADMINISTRACAO DA UNIDADE - TI (PF99900TI22)

Nota de Empenho: 2022NE000028

3.2. No exercício seguinte, subordinado à disponibilidade orçamentária, as despesas autorizadas para este Contrato, correrão à conta de créditos e empenhos específicos que serão indicados por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Em decorrência deste instrumento, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8.666/93 e com a subcláusula 7.1 da CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO, do contrato original, no valor de R\$ 33.859,66 (trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos), correspondente a 3% (três por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear reajuste de preços do contrato, requerido até a data da assinatura deste termo aditivo, conforme condições previstas na cláusula sexta do contrato original, desde que a Contratada opte por implementá-lo, havendo a preclusão do direito de requerer este reajuste caso não o faça.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Contratante publicará este instrumento no Diário Oficial da União, sob a forma de extrato, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. As demais cláusulas e condições do Contrato nº 05/2021 permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

E por estarem de pleno acordo, o presente instrumento foi lavrado digitalmente, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Brasília, na data de assinatura do documento digital.

ROBERTO REIS MONTEIRO NETO
Perito Criminal Federal - Matrícula 15.708
Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação - Substituto
DTI/PF

GUILHERME SIQUEIRA SIMÕES
Representante Legal
Fatto Consultoria e Sistemas Ltda

GUSTAVO SIQUEIRA SIMÕES
Representante Legal
Fatto Consultoria e Sistemas Ltda

Testemunhas:

Itamar Barbosa de Almeida Junior, Agente Administrativo, mat. 13312



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Siqueira Simões, Usuário Externo**, em 16/03/2022, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO REIS MONTEIRO NETO, Diretor - Substituto(a)**, em 17/03/2022, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Siqueira Simões, Usuário Externo**, em 17/03/2022, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ITAMAR BARBOSA DE ALMEIDA JUNIOR, Gestor de Contrato**, em 17/03/2022, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22490117** e o código CRC **3B698403**.